o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Jacareí, conforme abaixo:

- Captação Superficial - SNA2 Cor.Santa Cruz - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°18'44.000") - Longitude o (45°52'38.600") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1,00 m³ - Período 1h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190000158-4T8.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 31. Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por LUIZ TAVARES DE ANDRADE JUNIOR, CPF/CNPJ 298.976.428-38 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9607866, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São Luiz do Paraitinga, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente Rio Turvinho - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°13'28.000") - Longitude o (45°23'14.000") - Vazão Máxima Instantânea 1,03 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 6,18 m³ - Período 6h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190000947-Z3X.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 33 de 25-01-2018.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, de 25-1-2019

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: José Benedicto de Faria Filho
- CPF/CNPJ: 602.455.068-53
- Município: Guaratinguetá
- Processo DAEE 9607747

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Superficial - Sem nome - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°41'40.700") - Longitude o (45°17'17.960") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1,00 m³ - Período 1h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180014384-00P.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ n. 005 de 25-01-2019.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, de 31-1-2019

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: DANIEL ESTEFANO DANELLI
- CPF/CNPJ: 019.481.708-33
- Município: Pindamonhangaba
- Processo DAEE 9607838

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Superficial - SNA2 Córrego da Ponte Alta - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°0'48.319") - Longitude o (45°27'35.640") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 6,00 m³ - Período 6h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180019015-JG6.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ n. 13, de 31-01-2019.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, de 31-1-2019

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: Eliana Aparecida de Souza
- CPF/CNPJ: 301.945.018-76
- Município: Natividade da Serra
- Processo DAEE 9607809

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Superficial - Sna2 Rib. do Machado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°28'10.850") - Longitude o (45°25'35.570") - Vazão Máxima Instantânea 0,25 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 2,25 m³ - Período 8h60min /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180015588-UT4.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ n. 14, de 31 / 1 / 2019.

Retificação do D.O. de 6-2-2019

Indeferimento 004/2019

Processo BPB 9607775

Onde se lê: Extrato de Informe de Indeferimento/Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ 004 de 17-01-2019

Leia-se: Extrato de Informe de Indeferimento/Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ 016 de 17-01-2019

Retificação do D.O. de 6-2-2019

Indeferimento 004/2019

Processo BPB 9607775

Onde se lê: Extrato de Informe de Indeferimento/Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ 004 de 17-01-2019

Leia-se: Extrato de Informe de Indeferimento/Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ 016 de 17-01-2019

DIRETORIA DA BACIA DO PARDO GRANDE

Despacho do Diretor da Bacia do Pardo Grande, de 29-11-2018

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE n. 14.206/2018 em 09-11-2018, apresentado por Hélio Bernardes de Souza – MEI, CNPJ: 12.841.469/0001-32, na Diretoria da Bacia do Pardo Grande e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9312252 declaramos viável a concepção dos usos de recursos hídricos do empreendimento que a demanda, para fins de extração de areia, na propriedade denominada "Sítio Boa Vista – Gleba B", município de Itapira, conforme abaixo:

Captação Superficial - Ribeirão da Penha - Coord. Geográficas Latitude S 22°27'18,99" -Longitude o 46°47'50,11" - Vazão Instantânea 60,00 m3/h.

Lançamento Superficial - Ribeirão da Penha - Coord. Geográficas Latitude S 22°27'19,00" -Longitude o 46°47'50,87" - Vazão Instantânea 36,00 m3/h. Extrato DVI/BPG n. 14/19, de 12-02-2019.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE n. 60/2019 em 04-01-2019, apresentado por Materfooods Brasil Alimentos Ltda, CNPJ: 29.737.368/0014-33, na Diretoria da Bacia do Pardo Grande e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9305001 Vol. 02 declaramos viável a concepção do uso de recurso hídrico do empreendimento que a demanda, para uso industrial/sanitário, na Avenida Caetano Schincariol, 900 – Distrito Industrial, município de Mogi Mirim, conforme abaixo:

Poço Local 007 - Aquífero Itararé - Coord. Geográficas Latitude S 22°27'11,20" - Longitude o 46°58'04,44" - Vazão Instantânea 10,00 m³/h. Extrato DVI/BPG n. 15/19, de 13-02-2019.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE 13.522/18 em 16-10-2018, apresentado por Prefeitura Municipal de Sertãozinho, CPF/CNPJ 45.371.820/0001-28, na Diretoria da Bacia do Pardo Grande e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9300504 Vol.16 declaramos viável a concepção da interferência de recurso hídrico do empreendimento que a demanda, para fins de passagem de veículos, localizado no município de Sertãozinho, conforme abaixo:

Rua Antônio Malaquias - Travessia Aérea 03 - Ribeirão do Sul ou do Sertãozinho - Coord. Geográficas Latitude S 21°08'42,66" - Longitude o 47°59'11,04".

Rua Soldado Reginaldo - Travessia Aérea 04 - Ribeirão do Sul ou do Sertãozinho - Coord. Geográficas Latitude S 21°08'40,68" - Longitude o 47°59'13,79".

Rua Expedicionário Lellis - Travessia Aérea 07 - Ribeirão do Sul ou do Sertãozinho - Coord. Geográficas Latitude S 21°08'30,72" - Longitude o 47°59'22,72".

Rua Expedicionário Solano - Travessia Aérea 08 - Ribeirão do Sul ou do Sertãozinho - Coord. Geográficas Latitude S 21°08'28,70" - Longitude o 47°59'25,51".

Rua Olidair Ambrósio - Travessia Aérea 12 - Ribeirão do Sul ou do Sertãozinho - Coord. Geográficas Latitude S 21°08'19,10" - Longitude o 47°59'44,02".

Rua Alfredo Ruiz - Travessia Aérea 17 - Ribeirão do Sul ou do Sertãozinho - Coord. Geográficas Latitude S 21°07'55,54" - Longitude o 48°00'16,64".

Rua Valter Segato - Travessia Aérea 18 - Ribeirão do Sul ou do Sertãozinho - Coord. Geográficas Latitude S 21°07'49,48" - Longitude o 48°00'24,86".

Avenida Hideo Takada - Travessia Aérea 19 - Ribeirão do Sul ou do Sertãozinho - Coord. Geográficas Latitude S 21°07'36,82" - Longitude o 48°00'35,06".

Avenida Hideo Takada - Travessia Aérea 20 - Ribeirão do Sul ou do Sertãozinho - Coord. Geográficas Latitude S 21°07'34,76" - Longitude o 48°00'35,64".

Avenida Delvo Lemes Nogueira - Travessia Aérea 21 - Ribeirão do Sul ou do Sertãozinho - Coord. Geográficas Latitude S 21°07'05,55" - Longitude o 48°00'54,28".

Avenida Delvo Lemes Nogueira - Travessia Aérea 22 - Ribeirão do Sul ou do Sertãozinho - Coord. Geográficas Latitude S 21°07'05,20" - Longitude o 48°00'54,71". Extrato DVI/BPG n. 166/18, de 29-11-2018.

DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 13-2-2019

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por IANNI & LEPORE LTDA, CPF/CNPJ 05.723.962/0001-92 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9204454, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Monte Alto, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°15'23.113") - Longitude o (48°29'12.418") - Volume Diário: 13,80 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190001101-G0G.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 071/2019.

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 13-2-2019

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por DOCE BRINQUEDO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CPF/CNPJ 11.654.021/0001-47 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9208178, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São José Do Rio Preto, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°47'23.838") - Longitude o (49°17'20.433") - Volume Diário: 4,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190001595-T5A.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 072/2019.

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 13-2-2019

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Ademir de Oliveira, CPF/CNPJ 735.474.098-53 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9208190, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Olímpia, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°44'50.660") - Longitude o (48°55'30.660") - Volume Diário: 5,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190002155-R52.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 073/2019.

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 13-2-2019

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Edmar Antonio de Deus Junior, CPF/CNPJ 448.797.838-62 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9208179, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Cardoso, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°10'15.532") - Longitude o (49°58'20.078") - Volume Diário: 3,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190001380-K5R.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 074/2019.

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 13-2-2019

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por AMAI ALIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 03.455.422/0001-40 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9204060, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Vista Alegre do Alto, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°11'26.760") - Longitude o (48°36'19.830") - Volume Diário: 14,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190001405-0XC.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 075/2019.

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 13-2-2019

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Udelino Catolino dos Santos, CPF/CNPJ 513.046.278-53 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9208137, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Santa Fé Do Sul, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°11'5.565") - Longitude o (50°55'13.571") - Volume Diário: 1,25 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190000027-OH0. - Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°11'1.469") - Longitude o (50°55'15.464") - Volume Diário: 1,75 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190000027-4RB.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 076/2019.

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 13-2-2019

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Marinalva Rosa da Silva Torres, CPF/CNPJ 018.957.408-94 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9208195, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Catanduva, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°10'2.200") - Longitude o (48°57'59.300") - Volume Diário: 4,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190001812-ITC.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 077/2019.

Procuradoria Geral do Estado

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

Pauta da 3ª Sessão Ordinária - Biênio 2019/2020

Data da Realização: 18-02-2019

Horário 10:00H

Hora do Expediente

I - Comunicações da Presidência

II - Relatos da Secretaria

III - Momento do Procurador

IV - Momento Virtual do Procurador

V - Momento do Servidor

VI - Manifestações dos Conselheiros sobre assuntos diversos

VII - Discussão e votação de matéria que dispense processamento

Ordem do Dia

Processo: 18575-33718/2019

Interessado: Conselheiros Eleitos da PGE – biênio 2019-2020

Assunto: Requer a constituição de Comissão de Direitos e Prerrogativas – Desagravo dos Procuradores do Estado integrantes do Grupo de Atuação Especial para Recuperação Fiscal (GAERFIS).

Relator: Conselheiro Rogerio Pereira da Silva

Processo: 18999-801858/2015

Interessado: Secretaria de Governo

Assunto: Pedido de afastamento do Procurador do Estado Dr. Juan Francisco Carpenter, para exercer a função de Assessor Chefe da Assessoria Técnica do Governo, da Secretaria de Governo, até 31-12-2019.

Relator: Conselheiro Lucas Pessoa Moreira

PROCURADORIA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM BRASÍLIA

Portaria do Procurador do Estado Chefe, de 14-2-2019

Credenciando, como estagiários da Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília, nos termos da Lei 8.906, de 4-7-94, os estudantes de Direito, Eduardo Couto Dantas Junior, RG 3.259.562-0; Letícia Miranda Teixeira, RG 30.281.654-9 e Christiane Maria Lopes França, RG 1.161.806.172, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-6-2014, à bolsa de 37,4532%, do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da LC 724. de 15-7-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-7-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 – Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400102 (Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília), do orçamento vigente. (Portaria PESPB 002/2019)

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pela Procuradora Geral do Estado no processo PGE/CE. 17040-15110/2019 (Resolução PGE 09 de 12-05-2015), comunica que foram deferidos, deferidos parcialmente ou indeferidos, conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Livro referente ao mês de novembro de 2018, e que, a seguir, serão efetuados os depósitos nas contas correntes respectivas dos Procuradores do Estado.

PROCURADOR	VLR. AUXÍLIO
Adriano Vidigal Martins	R$ 90,00
Adriano Vidigal Martins	R$ 26,80
Amanda de Nardi Duran Carbinatto	R$ 190,94
Americo Andrade Pinho	R$ 264,40
Americo Andrade Pinho	R$ 230,00
Ana Carla Malheiros Ribeiro	R$ 173,12
Ana Carla Malheiros Ribeiro	R$ 2.062,50
Andre Brawerman	R$ 2.039,00
Andre Luiz dos Santos Nakamura	R$ 95,90
Andre Rodrigues Junqueira	R$ 65,00
Andre Rodrigues Junqueira	R$ 69,50
Anselmo Prieto Alvarez	R$ 120,00
Anselmo Prieto Alvarez	R$ 280,71
Arilson Garcia Gil	R$ 1.451,10
Arilson Garcia Gil	R$ 224,07
Arilson Garcia Gil	R$ 105,80
Arilson Garcia Gil	R$ 123,24
Arilson Garcia Gil	R$ 75,77
Arilson Garcia Gil	R$ 446,68
Arilson Garcia Gil	R$ 1.342,54
Artur Barbosa da Silveira	R$ 39,89
Artur Barbosa da Silveira	R$ 143,99
Bruno Lopes Megna	R$ 209,90
Bruno Lopes Megna	R$ 66,62
Bruno Maciel dos Santos	R$ 122,95
Camila Rocha Schwenck	R$ 264,18
Camila Rocha Schwenck	R$ 79,90
Carlos Eduardo Teixeira Braga	R$ 111,20
Carlos Eduardo Teixeira Braga	R$ 854,16
Carlos Jose Teixeira de Toledo	R$ 108,00
Carlos Jose Teixeira de Toledo	R$ 19,00
Carlos Jose Teixeira de Toledo	R$ 171,59
Carlos Jose Teixeira de Toledo	R$ 26,21
Carlos Jose Teixeira de Toledo	R$ 29,40
Carlos Moura de Melo	R$ 1.713,00
Celso Luiz Bini Fernandes	R$ 200,00
Celso Luiz Bini Fernandes	R$ 78,40
Celso Luiz Bini Fernandes	R$ 157,50
Celso Luiz Bini Fernandes	R$ 99,80
Claudia Aparecida Cimardi	R$ 227,60
Claudia Aparecida Cimardi	R$ 186,40
Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues	R$ 110,00
Daniel Girardi Vieira	R$ 286,20
Danilo Barth Pires	R$ 160,00
Danilo Gaiotto	R$ 111,00
Danilo Gaiotto	R$ 42,40
Danilo Gaiotto	R$ 24,99
Danilo Gaiotto	R$ 59,41
Danilo Gaiotto	R$ 25,00
Danilo Gaiotto	R$ 37,80
Danilo Gaiotto	R$ 35,00
Danilo Gaiotto	R$ 147,00
Denner Pereira	R$ 120,00
Eduardo Bordini Novato	R$ 299,00
Elaine Cristina de Antonio Faria	R$ 218,00
Eraldo Ameruso Ottoni	R$ 194,66
Eugenia Cristina Cleto Marolla	R$ 156,63
Fabio Andre Uema Oliveira	R$ 189,11
Fabio Teixeira Rezende	R$ 91,30
Guilherme Malaguti Spina	R$ 63,92
Guilherme Malaguti Spina	R$ 42,00
Guilherme Malaguti Spina	R$ 162,93
Guilherme Malaguti Spina	R$ 119,00
Heloise Wittmann	R$ 879,76
Iso Chaitz Scherkerkewitz	R$ 954,83
Jorge Gomes da Cruz	R$ 626,80
Jose Carlos Novais Junior	R$ 384,60
Jose Luiz Souza de Moraes	R$ 154,80
Juliana de Oliveira Duarte Ferreira	R$ 157,52
Juliana de Oliveira Duarte Ferreira	R$ 127,51
Julio Rogerio Almeida de Souza	R$ 745,20
Levi de Mello	R$ 211,73
Luiz Fernando Roberto	R$ 170,92
Luiz Fernando Roberto	R$ 149,00
Luiz Fernando Salvado da Ressurreição	R$ 111,96
Marcela Goncalves Godoi	R$ 261,00
Marcela Goncalves Godoi	R$ 125,39
Marcela Goncalves Godoi	R$ 102,37
Marcello Garcia	R$ 610,20
Marcello Garcia	R$ 130,00
Marcello Garcia	R$ 620,25
Marcia Amino	R$ 134,90
Marcia Maria Barreta Fernandes Semer	R$ 527,20
Michelle Najara Aparecida Silva	R$ 154,99
Nayara Crispim da Silva	R$ 230,00
Nayara Crispim da Silva	R$ 79,90
Nelson da Silveira	R$ 139,00
Nelson Finotti Silva	R$ 93,75
Nilton Carlos de Almeida Coutinho	R$ 112,56
Nilton Carlos de Almeida Coutinho	R$ 257,05
Olavo Augusto Vianna Alves Ferreira	R$ 297,11
Pablo Francisco dos Santos	R$ 1.061,60
Rafael Camargo Trida	R$ 32,45
Rafael Carvalho de Fassio	R$ 253,00
Rafael Carvalho de Fassio	R$ 58,55
Rafael Modesto Rigato	R$ 120,00
Renan Teles Campos de Carvalho	R$ 118,42
Renan Teles Campos de Carvalho	R$ 931,09
Renan Teles Campos de Carvalho	R$ 684,12
Ricardo Martins Zaupa	R$ 140,00
Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer	R$ 129,85
Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer	R$ 285,70
Rodrigo Augusto de Carvalho Campos	R$ 926,25
Rodrigo Pieroni Fernandes	R$ 338,00
Tiago Leandro Gomes Estecio	R$ 38,55
Vanderlei Ferreira de Lima	R$ 275,62
Vanderlei Ferreira de Lima	R$ 280,00
Vera Wolff Bava	R$ 60,00
Vladimir Bononi	R$ 439,70

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Despacho do Procurador do Estado Chefe da PR.2--Santos, de 12-2-2019

Processo PGE 16593-741441/2018

Dispensa 001/2019

Empresa: Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP

CNPJ 48.066.047/0001-84

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de certificados digitais para os procuradores e funcionários pertencentes a Regional de Santos e Seccional Vale do Ribeira

Valor R$ 1.400,00

PTRES: 400106 - Elemento: 339040.90

UGE: 400111

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Extrato de Reajuste

Processo PGE 19016-754465/2009

Contrato 01/2010

Locatário: Procuradoria Regional de Campinas

Locadora: Roseli Favero

Objeto: Reajuste anual, IPC-FIPE- Fevereiro/2019 – variação do período - 1,0312 – 3,12%. Imóvel onde abriga a Seccional de Bragança Paulista, sito à Travessa Itália, 57, Centro, Bragança Paulista/SP.

Valor Mensal: R$ 4.620,10

Valor Anual: R$ 55.441,20

Verbas: Programa de Trabalho: 03092400158430000

Elemento Econômico: 339036-91

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos da Chefe de Gabinete de 11-2-2019

PROCESSOS: STM/1396445/2018 (PR-RMSP 017203/2018) STM/1597459/2018 (PR-RMSP 019470/2018) STM/1597474/2018 (PR-RMSP 019471/2018) STM/1597489/2018 (PR-RMSP 019472/2018) STM/1418205/2018 (PR-RMSP 018084/2018) STM/1396403/2018 (PR-RMSP 017200/2018) STM/1396372/2018 (PR-RMSP 017199/2018) STM/1396540/2018 (PR-RMSP 017206/2018) STM/1396505/2018 (PR-RMSP 017205/2018) STM/1396485/2018 (PR-RMSP 017204/2018)

Interessado: RIGRAS TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA.

Assunto: APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1751694 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1774360 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1774372 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1774384 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1760506 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1751669 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1751657 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1751724 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1751712 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1751700 – A

DESPACHO CG 220/2019

considerando os termos da Informação Técnica CTC/GTI/129/2019 e adotando como orientação jurídica o Parecer Referencial CJ/STM 02/2018, da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço os recursos de 2º Grau, interpostos pela empresa RIGRAS TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA, nos autos dos processos acima, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 20-12-2018, por serem tempestivos e, na análise do mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, mantendo-se os atos que impuseram as penalidades de multa.

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Administração - DA para publicação do presente despacho e, em trâmite direto, à Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, para ciência e o que mais couber.

PROCESSOS: STM/1418089/2018 (PR-RMSP 018077/2018) STM/1492281/2018 (PR-RMSP 018792/2018) STM/1492256/2018 (PR-RMSP 018791/2018) STM/1418215/2018 (PR-RMSP

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019 às 01:57:55.